



## Comitê Interfederativo

### MINUTA

#### Deliberação CIF nº ..., de ... de setembro de 2024

Aprova o Projeto do Governo do Estado do Espírito Santo de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda;

Com base na cláusula 172 do TTAC, que orienta a FUNDAÇÃO a implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na região atingida, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu Decreto Regulamentador nº 4.281/2002; escopo do Programa Educação Ambiental para a Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33); componente “Projeto de Fortalecimento Rede de Políticas Públicas” do PG33; bem como na Nota Técnica nº 63 de 2024, da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), o Comitê Interfederativo (CIF) delibera por:

- 1) Aprovar na porção capixaba, como área de abrangência do Projeto de Educação ambiental e Cidadania, a Bacia do Rio Doce, os municípios do TTAC e de Deliberações do CIF;
- 2) Aprovar o repasse de R\$22 milhões para o Governo do Estado do Espírito Santo executar o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania”;
- 3) Que em 50 dias o Governo do Estado do Espírito Santo e a Fundação Renova detalhem o plano de trabalho do Projeto e o encaminhe à CT-ECLET;
- 4) Que em 90 dias a Fundação Renova entregue ao CIF o instrumento de repasse devidamente assinado e plano de trabalho detalhado do Projeto;
- 5) Que semestralmente o Governo do Estado do Espírito Santo apresente ao CIF relatórios de execução do Projeto.